

Reintegração de Ex militares pilotos da FAP nos quadros permanentes

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os peticionários vêm por este meio pedir para que seja analisado o nosso pedido de iniciativa legislativa que possa criar as condições para a reintegração de militares ex. pilotos do quadro permanente da Força Aérea (FAP), pondo assim fim a 27 anos de situações de injustiça relativa entre estes e outros militares que viram a sua situação resolvida com justiça.

Em 1988 e 1989, estes pilotos que pertenciam aos quadros permanentes da FAP, decidiram abandonar a efectividade de serviço, solicitando para isso e de acordo com a lei EOFA e EOFAP, a passagem à situação de reserva, ou licença ilimitada (que lhes permitiria manter o vínculo à FAP sem no entanto receberem qualquer vencimento) sendo-lhes negadas ambas as situações. O argumento utilizado para negar a passagem à reserva, foi respectivamente “a falta de verbas para pagar vencimentos de reserva” e “fazerem falta ao serviço”. Contudo na mesma altura outros militares nas mesmas ou em piores situações estatutárias viram as suas pretensões satisfeitas pelo CEMFA, com passagem à reserva, numa manifesta injustiça e deturpação da aplicação do poder discricionário, como mais tarde se veio a provar.

Convictos de que as mesmas regras criadas por despacho do CEMFA (nº 57/88) se manteriam para o futuro, solicitaram a saída para o quadro de Complemento e o conseqüente abate aos quadros.

No ano de 1990, o mesmo CEMFA passa à reserva dois Oficiais do quadro permanente que tinham sido autorizados a passar à Licença Ilimitada em 1989, ao abrigo do mesmo despacho, acima referido. Esta decisão baseou-se no pressuposto de que os pilotos na situação de Licença Ilimitada, manteriam a contagem de tempo de serviço e assim mais cedo ou mais tarde atingiriam os 36 anos de serviço. Decidiu assim o CEMFA passar os referidos dois pilotos à reserva, numa clara violação da lei e colocando todos os outros numa evidente situação de injustiça. Ora o CEMFA (Conceição Silva) não atentou de que na licença ilimitada não há contagem de tempo e assim os militares em causa manteriam os 30 anos de serviço para sempre não podendo assim passar à reserva.

Na altura o CEMFA concedeu-nos uma audiência onde confessou reconhecer a injustiça, por ter “sido mal assessorado”.

Na mesma altura, alguns pilotos resolveram solicitar a passagem à reserva de acordo com a lei de Defesa Nacional Artº. 31 nº 10 (afim de concorrerem a cargos políticos, nomeadamente em actos eleitorais). O CEMFA não deu despacho em tempo útil e os referidos oficiais, de acordo com a mesma lei, retiram as candidaturas e solicitam a passagem ao quadro Complemento ficando assim na mesma situação dos demais.

Durante 27 anos estes pilotos da FAP tudo fizeram para sensibilizar o Poder Político, nomeadamente Presidência da República, Presidente da Assembleia da República, Deputados, Ministros da Defesa e outras Entidades que se mostraram solidárias e com vontade política de resolver a situação. Contudo nada fizeram para efectivamente e na prática resolver a situação.

Recentemente (2012) dois pilotos que foram afastados da FAP durante o “processo revolucionário em curso 1975” foram reintegrados na FAP, no posto de Coronel com

reconstituição da carreira militar ao abrigo da Lei 43/99, à semelhança de outros militares noutros ramos das Forças Armadas.

É mais esta injustiça criada, que nos faz recorrer a V. Ex^a. em nova tentativa de que a situação em que fomos colocados, possa merecer outro olhar do Poder Político por forma a encontrar uma solução justa.

Breve descrição de factos que mereceram especial atenção dos Ministros da Defesa Dr. Fernando Nogueira e Professor Veiga Simão:

Em 1991 decidimos sensibilizar o MDN Dr. Fernando Nogueira que se mostrou muito receptivo e encetou diligências no Ministério, as quais resolviam efectivamente o problema, mediante a elaboração de um projecto de DL que permitiria a reintegração dos pilotos na situação de reserva sem direito a retroactivos (como desde sempre foi a nossa proposta) e desde que estes não solicitassem a efectividade de serviço.

Tudo esteve pronto para ser implementado aquando da saída do CEMFA Gen. C. Silva e a entrada do novo CEMFA Gen. Mendes Dias. Este último apresentou ao Ministro da Defesa a vontade da FAP de contribuir para a resolução do problema com o “pagamento de parte dos retroactivos”. Entretanto o MDN saiu do Ministério e o CEMFA que se tinha mostrado tão interessado na resolução do problema, nunca mais voltou a falar dele. A FAP aceitava a proposta do ministro.

Em 1997 fomos recebidos pelo MDN Professor Veiga Simões, que em audiência que nos concedeu se mostra espantado com o processo e manda “produzir legislação que resolva este caso”. A referida legislação é feita e não prevê retroactivos nem efectividade de serviço. Pouco tempo depois o MDN é afastado e o assunto volta a ser abandonado. Mais uma vez a FAP aceitava a proposta do ministro.

Em 2016 e depois de uma reunião com o Ex. CEMFA Gen Conceição Silva, este voltou a dar-nos razão e transmitiu-nos a sua intenção de elaborar um documento a entregar ao actual CEMFA Gen. Rolo que permitiria este entregar ao Ministro da Defesa uma proposta legislativa tendo em vista a reintegração dos pilotos subscritores da presente petição.

Sr. Presidente, omitimos propositadamente muita informação importante, para não o fatigar na leitura deste resumo. Esperamos ter oportunidade de aquando da audiência que V. Ex^a. decidir conceder-nos, falar de muitos pormenores que durante 27 anos impediram que se fizesse justiça.

Em todo o processo há um denominador comum, a falta de vontade política e a falta de verbas. Desde sempre foi nosso propósito abdicar dos vencimentos de reserva em retroactivos, como consta das propostas enviadas. É uma questão de honra que nos move.

O mesmo propósito se mantém agora, na proposta que tomaremos a liberdade de lhe apresentar na audiência que decidir conceder-nos e que antecipadamente, lhe agradecemos.

Colocamo-nos à sua disposição para qualquer esclarecimento que entender colocar-nos.

Com os melhores cumprimentos

Em representação dos pilotos envolvidos no processo

Luis Pereira Santos

Francisco Rodrigues

Manuel Drago Fialho